



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

EDITAL Nº. 61 /2014

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Mourão:

Torna Público, para os devidos e legais efeitos, as Principais Normas de Funcionamento do Regulamento Interno de Utilização das Piscinas Municipais, que a seguir de enumeram:

Normas de Funcionamento de utilização das Piscinas Municipais

- É obrigatório o uso da tanga ou calções de lycra (Justo ao corpo e sem bolsos), para homem, e fato de banho para mulher, touca e chinelos de borracha.
- Equipar as crianças até aos 3 anos com fraldas próprias para banho.
- É proibido usar relógios, anéis, pulseiras, fios, ganchos ou outros objetos que possam colocar em perigo a integridade física dos utentes durante as aulas de grupo ou livre, bem como possa perde-los na água.
- É obrigatório tomar duche com champô antes de entrar na água.
- Todos os utentes que usem maquilhagem ou tratamentos de pele, devem retirar-los antes de entrar na água.
- Os utentes deverão entrar nos balneários apenas 10m antes da aula começar, assim como, após a aula terminar os utentes devem demorar no máximo 15 m para sair dos balneários; (Estes prazos podem ser alterados mediante apreciação do técnico responsável).
- Respeitar as indicações e recomendações que lhes forem feitas pelos trabalhadores do Município a exercer funções na Piscina.

Paços do Município de Mourão, 29 de Outubro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Y. Sefora

